



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer N° 03/2021

Projeto de Lei N° 03/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter emergencial, Técnico em Contabilidade e dá outras providencias.

I - Relatório

O presente Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal busca autorização do Legislativo para contratação de 01 (um) Técnico em Contabilidade, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, sem processo seletivo, através de contrato administrativo, por tempo determinado, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

II – Análise

De acordo com a Constituição Federal em seu artigo 37, IX e artigo 232 da Lei Municipal n.º 467/2001, o Poder Executivo do Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei que versa sobre a contratação temporária de servidor em cargo já anteriormente criado, portanto, amparado pelas normas constitucionais.

Conforme justificativa, a contratação se faz necessária em razão do caráter excepcional e temporário, para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Logo, o presente Projeto de Lei do Executivo atende as necessidades emergenciais da Administração Pública Tunense.

III – Parecer do Relator

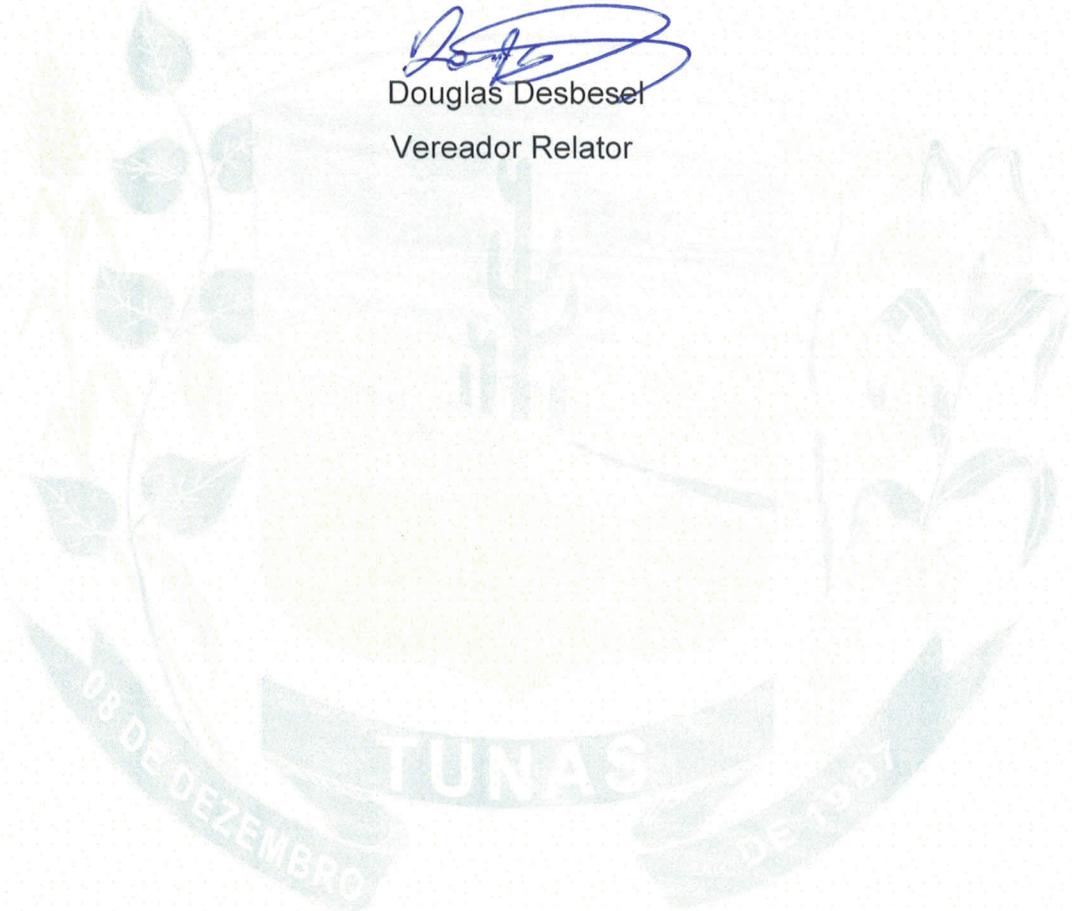
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Municipal 467/2001 e a Constituição Federal, e obedece às boas técnicas Jurídicas e Legislativa, opino pela sua constitucionalidade e no mérito, recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões em 15 de Fevereiro de 2021.



Douglas Desbesel

Vereador Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TUNAS

Av. Albino Martins Wendel - FONE/FAX (51) 3767-1101 - TUNAS - RS

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 15 de Fevereiro de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 03/2021.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Andreia Freitas, Douglas J. Wild Bohrer e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões em 15 de Fevereiro de 2021.

Andreia Freitas
Presidente

Douglas J. Wild Bohrer
Vice-Presidente

Douglas Desbesel
3º membro

Fernando Lazzari de Oliveira
OAB/RS 49.819
Assessor Jurídico